

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE ASCURRA (SC).**

Recuperação Judicial nº 0300303-13.2019.8.24.0104.

CHARLES DE LIMA, na condição de ADMINISTRADOR JUDICIAL, devidamente nomeado junto aos Autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

**RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL –
RELATIVO ÀS ATIVIDADES DA EMPRESA FPL – COMÉRCIO INDÚSTRIA E
NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA.**

1.-

Em visita à fábrica da Recuperanda, fui informado pelo Sr. André (gerente da fábrica) que a produção reduziu um pouco em relação ao mês de janeiro de 2021, mas que a redução se deu em face do próprio mercado, mas que a empresa manteve o mesmo número de funcionários neste último mês.

DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS.

2.-

A Recuperanda entregou os balancetes dos primeiros três trimestres de 2020 e do mês de novembro de 2020 em 24/02/2021 e os balancetes do mês de dezembro de 2020 e do quarto trimestre de 2020 nesta data. Assim que for concluída a análise de referidos balancetes apresentarei nos presentes autos.

Requer Deferimento.

De Blumenau (SC), para Ascurra (SC), 26 de fevereiro de 2021.

CHARLES DE LIMA

OAB/SC – 16.021

Administrador Judicial